# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.balsamo.dioe.com.br




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.balsamo.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bálsamo**
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Bálsamo**
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.balsamo.dioe.com.br

EDNA MARIA ARDENGUI:77038061887

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por EDNA MARIA ARDENGUI:77038061887
Localidade: Bálsamo
Data: 2017.04.07 08:16:02 -0300

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.balsamo.dioe.com.br




**PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 25 FLS 052

**LEI Nº 2.258, DE 06 DE ABRIL DE 2017**

*"Revoga-se os cargos Públicos de Provimento em comissão das Leis nºs 1.520, de 27/12/1999, Lei nº 1.570, de 22/02/2.001, Artigo 4º, da Lei nº 1.653, de 28/04/2.003 Lei nº 1.714, de 02.02.2005, Lei nº 1.717, de 16.02.2005, Artigo 2º da Lei 1.740, de 18/05/2.005, , Lei nº 1.841, de 08/08/2.007, Lei nº 1.852, de 05/09/2.007, Lei nº 1.904, de 04/06/2.008, Lei nº 1.930, de 18/03/2.009, Lei nº 1.973, de 16/12/2.009, Lei nº 2.054, de 22/08/2.011, Lei nº 2.076, de 04/04/2.012, Lei nº 2.094, de 06/02/2.013 , Artigo 2º da Lei nº 2.109, de 05/06/2.013 e dá outras providências".*

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os cargos das Leis constantes dos Empregos Públicos de Provimento em comissão, à saber:

Anexo I da Lei nº 1.520, de 27/12/1999 - Coordenador de Ensino, Assistente de Serviços Gerais, Chefe de Gabinete, Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor de Escola, Supervisor de Ensino e Coordenador Municipal de Educação e Cultura;

Lei nº 1.570, de 22/02/2.001 - Coordenador Municipal de Saúde;

Artigo 4º, da Lei nº 1.653, de 28/04/2.003 - Coordenador(a) de Assistente Social;

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 25
FLS 053

Lei nº 1.714, de 02/02/2.005 - Assessor Chefe de Recebimento, Assessor dos Negócios Jurídicos, Assessor e Preparador Técnico Desportivo, Assessor da Coordenadoria de Compras, Assessor Técnico de Administração Escolar e Assessor Técnico Jurídico;

Lei nº 1.717, de 16/02/2.005 - Coordenador da Saúde Bucal;

Artigo 2º da Lei 1.740, de 18/05/2.005 - Assessor da Pré-Escola – Ensino Infantil;

Lei nº 1.841, de 08/08/2.007 - Coordenador do Cras;

Lei nº 1.852, de 05/09/2.007 - Diretor Técnico do Setor de água e Esgoto;

Lei nº 1.904, de 04/06/2.008 - Monitor de Projetos e Convênios;

Lei nº 1.930, de 18/03/2.009 - Coordenador do Viveiro Municipal, Coordenador da Casa da Agricultura, Diretor de Esportes e Diretor do Setor de Licitações;

Lei nº 1.973, de 16/12/2.009 - Coordenador do Projeto Acessa São Paulo, Coordenador do Telecentro e Assessor da Diretoria do Esporte;

Lei nº 2.054, de 22/08/2.011 - Coordenador Centro Psicopedagogia;

Lei nº 2.076, de 04/04/2.012 - Auxiliar de Departamento de Engenharia;

Lei nº 2.094, de 06/02/2.013 - Assessor de Atendimento de Serviços Externos e Assessor de Atendimento no Centro de Saúde e Agente do Banco do Povo e Casa Paulista.

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 25 FLS 054

Artigo 2º, § 1º e 2º §, da Lei nº 2.109, de 05/06/2.013 - Coordenador Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Os demais artigos das Leis nºs 1.520, de

27/12/1999, da Lei nº 1.653, de 28/04/2.003, da Lei 1.740, de 18/05/2.005 e da Lei nº 2.109, de 05/06/2.013, permanecerão inalterados.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor à na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 06 de abril de 2017.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira

Secretário